



**ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Ata da terceira sessão pública da Tomada de Preços 001/2021, que visa à **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agência Publicitária, compreendendo: planejamento, pesquisa, criação e distribuição de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA na atividade Institucional.**

Ao dia 15 de junho de 2021, às 09:35 horas, reúnem-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) designada através da Portaria nº 155 de 21 de janeiro de 2021 para realização da terceira sessão pública de Abertura do Invólucro D – Habilitação. O presidente da Copel declara a sessão aberta, e registra a presença do representante da empresa **PRIMEIRA AGENCIA LTDA**, CNPJ: 26.774.671/0001-01, representante ZELANDIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR, CPF: 979.924.615-68 ausente a empresa **W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

A Copel inicia os trabalhos seguindo a seguinte ordem e solicita o envelope de Habilitação e da empresa **PRIMEIRA AGENCIA LTDA**, única presente na sessão. Seu representante não apresenta os documentos na sessão alegando que somente a **W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** deveria ter apresentado na condição de primeira colocada, porém não é o que exige o tem 11.5.1 do edital "O Invólucro D deverá ser apresentado pelas empresas classificadas após o julgamento final das propostas técnica e de preços, em sessão pública a ser previamente comunicada em publicação no Diário Oficial do Município.". Desta forma, a sessão pública perde o sentido de acontecer haja vista a não apresentação dos documentos dos documentos de Habilitação de ambas, para análise. Observa-se que se trata de certame com apenas duas empresas interessadas, ocorrendo fato inédito vez que, uma das empresas não compareceu e a outra não apresentou os documentos na sessão o que resulta no Inabilitação das licitantes. A Comissão de Licitação considerando que as empresas deixaram de cumprir o estabelecido decide pelo aproveitamento do certame adotando subsidiariamente a Lei 8.666/93, conforme Art. 48, §3º, abrindo prazo de oito (8) dias úteis, dia 28 de Junho de dois mil e vinte um as nove horas na sala da Comissão de Licitação, para a apresentação dos documentos de Habilitação. Aviso da nova sessão será divulgado no Diário Oficial do Município

Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicita a lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Pela Copel:

  
**Débora Santos Leal**  
Membro titular

  
**Andressa Boaventura Santos**  
Membro titular

  
**Anderley da Silva Souza**  
Presidente

Pelas Licitantes:

  
**Primeira Agencia Ltda**  
**Zelândio Almeida Santos Junior**

(Ausente)  
**W4 Comunicação E Marketing Ltda**  
**Robson Wagner Oliveira Gonçalves Junior**